

Lei nº 409, de 27 de abril de 2007.

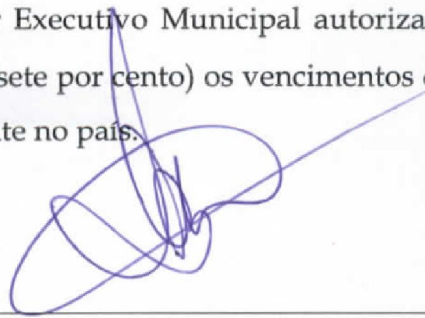
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Não haverá no âmbito do Executivo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, vencimentos ou subsídios de servidores públicos municipais inferiores ao Salário Mínimo Nacional que é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), consoante disciplina a Legislação Federal Vigente.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 8,57 % (Oito, vírgula cinquenta e sete por cento) os vencimentos dos servidores que percebem o salário mínimo vigente no país.



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, os salários dos Servidores Públicos Municipais dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, considerando a simetria do reajuste do Salário Mínimo Nacional que cumpram jornada de 40(quarenta) horas semanais, conforme tabela anexa, a partir de 1º de abril de 2007.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrárias.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de abril de 2007.

186º. da Independência e 119º. da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal

ANEXO da Lei nº 409, de 27 de abril de 2007.

**ANEXO I - TABELA DE REMUNERAÇÃO**

**CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS	ATUAL	NOVO
SECRETÁRIOS (DAS-1)	R\$ 880,00	R\$ 955,41
DIRETORES (DAS-2)	R\$ 660,00	R\$ 716,56
COORDENADORES (CC-1)	R\$ 386,10	R\$ 419,19
COORDENADORES (CC-2)	R\$ 350,00	R\$ 380,00

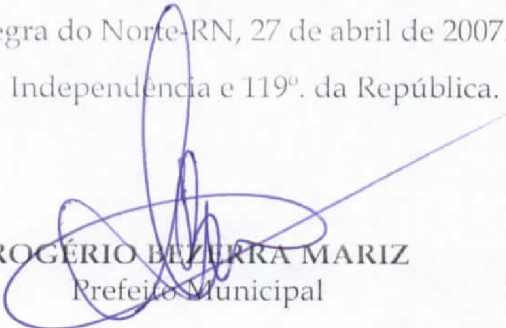
PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	8,57%
------------------------------	-------

**CARGOS EFETIVOS**

	ATUAL	NOVO
SERVIDOR	R\$ 350,00	R\$ 380,00

Serra Negra do Norte-RN, 27 de abril de 2007.

186º. da Independência e 119º. da República.

  
ROGÉRIO BEZERRA MARIZ  
Prefeito Municipal